



UEPB
Universidade
Estadual da Paraíba

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPETIVA DA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

PROCESSO SELETIVO PARA A II TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPETIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE/CEDUC/UEPB), com a realização do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Câmpus I Campina Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com: a RESOLUÇÃO/CNE/CES/01/2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização; a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/05/2004, que modifica o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Estadual da Paraíba; a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0247/2018, que cria o Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/033/2022**, que autoriza a abertura da 2ª turma do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da UEPB, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado à formação da Turma II do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1. DO CURSO

O curso de especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da Universidade Estadual da Paraíba na modalidade híbrida (presencial e on-line) e com carga horária de 390 horas, Câmpus I Campina Grande, tem como foco principal contribuir com a formação continuada dos profissionais na área da educação, direcionando-os ao desenvolvimento de ações/intervenções que venham a atender as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais em um espaço híbrido e diverso, proporcionando a esses profissionais fundamentos e habilidades específicas para este público-alvo.

1.1 A especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva possui duas (02) linhas de pesquisas, a saber:

Linha 1: Desenvolvimento, Aprendizagem e Práticas Inclusivas.

Linha 2: Políticas Públicas e os Direitos da Pessoa com Deficiência.

1.2 DOS OBJETIVOS

1.2.1 Geral:

- Contribuir com uma formação continuada de profissionais da área da educação que contempla o processo de ensino e aprendizagem dos alunos com algum tipo de deficiência (física, sensorial, intelectual e múltiplas), Transtorno Global do Desenvolvimento - TGD e Autismo.

1.2.2 Específicos:

- Discutir as legislações, no âmbito internacional e nacional, que garantem o processo de inclusão escolar;

- Compreender os parâmetros da inclusão, considerando seu percurso histórico e suas marcas no cotidiano escolar;
- Compreender o sujeito como possuidor de múltiplas dimensões para o processo de aprendizagem;
- Resignificar ações/intervenções pedagógicas que venham a responder as especificidades das crianças e dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Favorecer a capacitação técnico-profissional em áreas emergente e de formação continuada, a partir de propostas de educação inclusiva;
- Discutir as diretrizes políticas e as propostas oficiais acerca da educação especial com vistas a organização de propostas inclusivas em espaços educativos, desde a Educação Infantil.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Portadores de diploma de cursos superiores em licenciaturas, psicologia e demais profissionais graduados que atuam em instituições especializadas em Educação Especial.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com ingresso no 1º semestre de 2023.1, distribuídas da seguinte forma:

TOTAL DE VAGAS	30
Ampla concorrência	22
Autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)	6
Pessoas Com Deficiência (PCD)	2

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1** Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-Graduação (stricto sensu e lato sensu) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência (PCD).
- 4.2** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- 4.3** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo vinte por cento (20%) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- 4.4** Consideram-se negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo disponível no ANEXO IV (Autodeclaração Étnico Racial) e ANEXO V (Autodeclaração de gênero) referente aos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 4.5** No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação (PPGs), *stricto sensu* e *lato sensu*, será reservada 01 (uma) vaga adicional para PCD.
- 4.6** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização de alguma etapa do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.
- 4.7** Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada. Esta etapa para os autodeclarados é obrigatória e eliminatória conforme divulgado no “Memorando Circular nº 001/2022/Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual da Paraíba”, de 07 de outubro de 2022.
- 4.8** No caso de candidatos autodeclarados indígenas, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos em contexto urbano.
- 4.9** No caso de candidatos autodeclarados quilombolas e/ou ciganos, é preciso que o candidato apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.
- 4.10** Consideram-se Pessoas com Deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 4.11** O candidato com deficiência, ao participar do processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (disponível no ANEXO III) juntamente com o Laudo Médico.
- 4.12** Os candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.13** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.
- 4.14** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas e trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 4.15** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas

atividades conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 5.1** O cronograma está disponível no ANEXO VIII deste edital.
- 5.2** O cronograma poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica.
- 5.3** As informações referentes à homologação das inscrições, alterações no cronograma, resultado da avaliação dos recursos interpostos, do resultado final do processo de seleção e da homologação do processo seletivo serão publicadas, no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Educação, do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<https://www.uepb.edu.br/>), nas datas indicadas no cronograma ou na retificação do mesmo.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 6.1** Período de inscrição: **05/12/2022 até as 23h59min do dia 16/12/2022.**
- 6.2** O candidato, antes de efetuar a sua inscrição, deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a sua efetiva participação.
- 6.3** A inscrição deverá ser efetivada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no ANEXO I, assim como enviar TODOS os documentos descritos no item 7.1 deste Edital.
- 6.4** Não será admitida inscrição condicional.
- 6.5** Todo o processo de inscrição será on-line através do e-mail.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO

- 7.1** Deve ser enviada apenas uma única cópia de cada item:

Documentação comum a todos os candidatos:

- a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no ANEXO I);
- b)** Cópia autenticada de **um documento oficial de identificação** (frente e verso): Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c)** Cópia autenticada do CPF;
- d)** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** 01 Fotografia em padrão 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- f)** Certidão de Alistamento Militar ou Reservista (para o sexo masculino);
- g)** Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- h)** Comprovante de endereço atualizado;
- i)** Cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração de provável concluinte emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional;

- j) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação em nível superior;
- k) Cópia do Currículo Lattes;
- l) ANEXO II (Quadro de Pontuação do Currículo) acompanhado de documentação comprobatória de cada item que foi pontuado pelo candidato;
- m) Pré-Projeto alinhado à linha de pesquisa (item 1.1) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;

Observação: O documento do Pré-Projeto - pode ser enviado pelo candidato inscrito para o e-mail da "Secretaria do curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva" - até, 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2023.

Documentação específica das ações afirmativas:

- n) Autodeclaração para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência (disponível no ANEXO III) e o Laudo Médico, assinado pelo médico especialista, com o CRM e emitido nos últimos 12 meses;
- o) Autodeclaração Étnico-Racial para todos os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas, ciganos e indígenas (disponível no ANEXO IV);
- p) Autodeclaração de Gênero para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) (disponível no ANEXO V);
- q) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) para candidatos autodeclarados indígenas (ver item 4.8);
- r) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para candidato autodeclarado cigano e quilombola);
- s) Formulário de solicitação de atendimento especial, para os candidatos PCD ou IDOSOS que necessitem (disponível no ANEXO VII).

7.2 Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado;

7.3 TODOS os documentos, exigidos no item 7.1 deste edital, deverão ser encaminhados exclusivamente para o seguinte e-mail: coord.eepei@setor.uepb.edu.br

7.4 A comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.

7.5 A documentação de que trata o item 7.1 deve ser digitalizada, anexada e enviada em formato PDF.

7.6 O e-mail deve ser identificado com o assunto: **PROCESSO SELETIVO EEPEI - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**

7.7 Apenas o último e-mail enviado pelo candidato será considerado para o processo seletivo respeitando o prazo estabelecido neste edital.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados fora do sistema de inscrição e fora do período entre o dia **05 de dezembro de 2022** e às **23h59min do dia 16 de dezembro de 2022** (horário de Brasília-DF), **exceto o Pré-Projeto que pode ser enviado pelo candidato inscrito até 23h59min do dia**

02 de fevereiro de 2023.

- 7.9** O candidato que prestar qualquer informação falsa, inexata ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Processo Seletivo a qualquer momento.
- 7.10** Os documentos devem ser nítidos possibilitando a leitura com clareza de todas as informações.
- 7.11** Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras, provenientes de arquivo corrompido, fora do formato e dos prazos estipulados.
- 7.12** Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1** O Processo Seletivo em pauta será realizado por uma Comissão, constituída por 04 (quatro) professores do Departamento de Educação/CEDUC/UEPB, vinculados ao quadro docente do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.
- 8.2** Processo Seletivo constará de três etapas realizadas na seguinte ordem:

Etapa		Critério	Pontuação mínima para ser aprovado
I	Análise do Pré-Projeto	Eliminatório e classificatório	7,0
II	Entrevista	Eliminatório e classificatório	7,0
III	Análise de Currículo	Classificatório para caso de desempate	

- 8.3** A entrevista (Etapa II) será procedida, exclusivamente, no caso dos candidatos cujo pré-projeto de pesquisa for aprovado.
- 8.4** A análise do currículo (Etapa III) será procedida, exclusivamente como critério de desempate, para os candidatos aprovados nas Etapas I e II.

9. DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

- 9.1** O Pré-projeto alinhado à linha de pesquisa Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva que contemple os seguintes itens:

- 1.** RESUMO;
- 2.** INTRODUÇÃO;
- 3.** JUSTIFICATIVA;
- 4.** OBJETIVO GERAL;
- 5.** OBJETIVO ESPECÍFICO;
- 6.** METODOLOGIA;
- 7.** RESULTADOS ESPERADOS;
- 8.** CRONOGRAMA referente ao período de 18 meses;
- 9.** REFERÊNCIA.

- 9.1** O Pré-Projeto deverá seguir as **normas atual da ABNT**, apresentar entre **6 e 10 páginas** e será avaliado segundo os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de avaliaÇÃO		PontuaÇÃO máxIma
1	O tema é pertinente e atual.	Até 1,0
2	A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	Até 2,0
3	Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	Até 2,0
4	O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas.	Até 3,0
5	Clareza, precisão e propriedade no uso da linguagem escrita e das normas da ABNT.	Até 2,0

9.2 Os docentes avaliadores atribuirão aos pré-projetos de pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

10. DA ENTREVISTA

10.1 As entrevistas serão realizadas pelo Google Meet. O candidato receberá um e-mail/convite com o Link para entrar na reunião.

10.2 O candidato só poderá entrar na sala e permanecer na mesma durante seu horário que foi previamente agendado.

10.3 A entrevista abordará os seguintes temas:

- I. Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa;
- II. Alinhamento da atuação profissional com o projeto pedagógico do curso de especialização;
- III. Disponibilidade do candidato para o cumprimento dos requisitos necessários à conclusão do curso de especialização.

10.4 A Comissão do Processo Seletivo atribuirá à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Serão utilizados para esta avaliação os seguintes critérios de julgamento:

CrITÉRIOS de avaliaÇÃO		PontuaÇÃO
1	Compatibilidade da experiência acadêmico-profissional do candidato com o projeto pedagógico do curso de especialização.	2,0
2	Pertinência e clareza na defesa do projeto.	2,0
3	Adequação dos procedimentos metodológicos à temática proposta.	3,0
4	Relevância do pré-projeto para a linha de pesquisa Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.	3,0

10.5 O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário estabelecido para a realização da entrevista on-line será desclassificado.

10.6 O resultado da entrevista será publicado, no quadro de avisos do Departamento de Educação do CEDUC e na página eletrônica da UEPB (<https://www.uepb.edu.br/>).

11. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

11.1 A Análise do currículo dos candidatos aprovados na etapa I e II levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e referentes aos seguintes itens constantes no Quadro de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo II deste Edital): (1) Formação Acadêmica, (2) Participação em Programa Acadêmico, (3) Atuação Profissional e (4) Produção Intelectual relativa exclusivamente aos anos 2020, 2021 e 2022.

11.2 A Comissão do Processo Seletivo atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos candidatos, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota atribuída ao Currículo será calculada com base no Quadro de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo II deste Edital), de acordo com os seguintes procedimentos: Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; A partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso contra:

- I. O resultado das inscrições homologadas;
- II. O resultado da análise de pré-projetos;
- III. O resultado das entrevistas;
- IV. A análise do currículo.

12.2 A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.3 O recurso deve conter o relato sucinto do fato motivador do recurso com o devido embasamento teórico (ANEXO VI).

12.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.5 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.6 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

13. DO RESULTADO FINAL:

13.1 A Comissão do Processo Seletivo atribuirá aos candidatos uma Nota Final Classificatória (NFC), resultante da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \frac{(\text{APP6}) + (\text{ET4})}{10}$$

13.2 APP6 equivale à nota da análise do pré-projeto multiplicada pelo peso seis (6);

13.3 ET4 equivale à nota da Entrevista multiplicada pelo peso quatro (4);

13.4 A somatória dos resultados de APP6 e ET4 será dividida por dez (10).

13.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Maior nota na Análise do Currículo;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Atividade docente em Instituições especializadas no atendimento às pessoas com deficiência (pontuação obtida no item 3,5 do ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO);
- IV. Tempo de conclusão do curso de graduação.

13.6 Os candidatos serão classificados e preencherão as vagas, de acordo estritamente com a ordem decrescente da NFC.

13.7 Na hipótese de não haver candidatos PCD ou aprovados em número suficiente para ocupar as

vagas reservadas aos candidatos PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos das demais cotas afirmativas, observada a ordem de classificação.

- 13.8** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans e PCD ou candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas as cotas citadas anteriormente, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital, devendo *enviar o Formulário de matrícula devidamente preenchido*, que será disponibilizado após a divulgação do resultado final, para o e-mail: coord.eepei@setor.uepb.edu.br
- 14.2** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 14.3** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 14.4** Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.
- 14.5** Havendo desistências da matrícula serão chamados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A inscrição, a matrícula e a realização do curso serão gratuitas.
- 15.2** Os docentes orientarão e participarão nas Bancas de Defesas de forma gratuita.
- 15.3** Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.
- 15.4** As defesas do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) ocorrerão depois de decorridos 120 dias do final das aulas, sem prorrogação.
- 15.5** Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), sala 335, localizada no terceiro andar na Central Acadêmica Paulo Freire, através do telefone (83) 3344-5335 ou endereço eletrônico: coord.eepei@setor.uepb.edu.br
- 15.6** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 15.7** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

15.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvidas a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e a Procuradoria Geral da UEPB.

Campina Grande-PB, 05 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Maria José Guerra
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação
Inclusiva

ANEXO I

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
Nome Completo				
Nome Social (caso utilize)				
Naturalidade	Data de Nascimento	Estado Civil	Nacionalidade	
RG	Órgão Emissor	UF	Data de emissão	CPF
Endereço do Currículo Lattes (Modelo: http://lattes.cnpq.br/0000000000000000)				
Contato				
Logradouro				Número
Complemento				
Bairro		CEP		
Cidade		Estado		
Telefone 1 (DDD + número)		Telefone 2 (DDD + número)		
E-mail				
Linha de Pesquisa Pretendida	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento, Aprendizagem e Práticas Inclusivas			
	<input type="checkbox"/> Políticas Públicas e os Direitos da Pessoa com Deficiência			
Formação Acadêmica				
Instituição				
Curso de Graduação				Ano de conclusão

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que concordo com as normas estabelecidas no presente Edital. A Universidade se reserva do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	Item	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação obtida
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA*			
1.1	Curso concluído de licenciatura	05		
1.2	Especialização lato sensu, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil	08		
1.3	Mestrado, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no Brasil	10		
	*A pontuação não é cumulativa, sendo considerado o título mais elevado			
2.0	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA ACADÊMICO			
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.2	Participação em programa de extensão (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0		
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
2.4	Participação em programa de estágio curricular ou extracurricular (por semestre de atividade e, no máximo, três)	1,0		
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0		
3.2	Atividade docente em instituição de Educação Básica (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	2,0		
3.3	Aprovação em concurso público para docente	4,0		
3.4	Aprovação em concurso público não relacionado à docência	1,0		
3.5	Atividade docente em instituições que atendem pessoas com deficiência	2,0		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (anos 2020, 2021 e 2022)			
4.1	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis A1 ou A2	6,0		
4.2	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis B1 ou B2	4,0		
4.3	Artigo publicado ou aceito em periódico com Qualis entre B3 e B5	2,0		
4.4	Livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	6,0		
4.5	Livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	6,0		

4.6	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado na área de Educação, com ISBN	3,0		
4.7	Capítulo de livro técnico, didático ou científico publicado em área afim, com ISBN	2,0		
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional na área de Educação	3,0		
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim	2,0		
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional na área de Educação	2,0		
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim	1,5		
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Educação	1,5		
4.13	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim	1,0		
4.14	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional na área de Educação (no máximo, cinco)	1,5		
4.15	Resumo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.16	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local na área de Educação (no máximo, cinco)	1,0		
4.17	Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.18	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional na área de Educação (no máximo, cinco)	1,5		
4.19	Trabalho apresentado em evento científico internacional ou nacional em área afim (no máximo, cinco)	1,0		
4.20	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local na área de Educação (no máximo, cinco)	1,0		
4.21	Trabalho apresentado em evento científico regional ou local em área afim (no máximo, cinco)	0,5		
4.22	Relatório técnico de pesquisa na área de Educação apresentado e/ou divulgado	1,0		
TOTAL				

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - (PCD)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06 de 2022 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone				

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PCD), bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04; no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Observação: o laudo deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06 de 2022 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone:				

Declaro que sou _____ (negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender as vagas destinadas às ações afirmativas (Étnico Racial) do EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO V

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS TRANS (transexuais, travestis, transgênero)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06 de 2022 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	CPF
E-mail				
Telefone:				

Declaro que sou _____(travesti, transgênero, transexual) para o fim específico de atender as vagas destinadas às ações afirmativas (Pessoas Trans) do EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____de _____de 2022.

Assinatura

ANEXO VII

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06 de 2022 do Programa de Pós-Graduação do curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Departamento de Educação (DE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do candidato				
Nº Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de	CPF
E-mail				
Telefone:				

Ciente das disposições no que concerne ao atendimento especial, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso.

Tipo de atendimento: () Atendimento Especializado (oferecido às pessoas com deficiência)
() Atendimento Específico (oferecido a idosos)

Especificar de forma clara, precisa e objetiva:

Campina Grande, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	05/12 a 16/12/2022
Publicação do resultado das inscrições homologadas	19/12/2022
Recurso contra o resultado das inscrições homologadas	19/12 a 20/12/2022
Resultado dos recursos	21/12/2022
Análise dos pré-projetos	06/02 a 07/02/2023
Divulgação da análise dos pré-projetos	08/02/2023
Recursos referente à análise dos pré-projetos	09/02/2023
Resultado dos recursos da análise dos pré-projetos	10/02/2023
Divulgação das datas das entrevistas	13/02/2023
Entrevistas	15/02 a 22/02/2023
Resultado das entrevistas	27/02/2023
Recursos referente ao resultado das entrevistas	28/02 a 01/03/2023
Resultado dos recursos	02/03/2023
Análise do currículo	06/03 a 07/03/2023
Resultado da análise do currículo	09/03/2023
Recursos referente à análise do currículo	10/03/2023
Resultado dos recursos	13/03/2023
Resultado final	14/03/2023
Matrícula	15/03 a 22/03/2023
Início das aulas	27/03/2023

ANEXO IX

EDITAL/UEPB/CEDUC/DE/06/2022

QUADRO DE DOCENTES DO CURSO

Nome do Professor	Link do Currículo Lattes*
Christiano Cordeiro Soares	http://lattes.cnpq.br/8316445522369558
Diana Sampaio Braga	http://lattes.cnpq.br/3034892035855049
Eduardo Gomes Onofre	http://lattes.cnpq.br/5339741056906369
Fabíola Mônica da Silva Gonçalves	http://lattes.cnpq.br/6605154818579119
Kledson de Albuquerque Alves	http://lattes.cnpq.br/8353477797702908
Livânia BeltrãoTavares	http://lattes.cnpq.br/6461492950394343
Magnólia de Lima Sousa Targino	http://lattes.cnpq.br/0668501771747371
Ruth Ribeiro Araújo	http://lattes.cnpq.br/2097770183650384
Soraya Maria Barros de Almeida Brandão	http://lattes.cnpq.br/4924817304273806
Tatiana Cristina Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/2042671665043024

*Para obter informações sobre o perfil do docente na Plataforma Lattes.

Contatos

E-mail: coord.eepei@setor.uepb.edu.br

(83) 3344-5335

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI (Sala 335, 3º andar - Central de Aulas Paulo Freire)

Endereço: Rua Baraúnas, 351 - Universitário, Campina Grande - PB, 58429-500